



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e na Medida Provisória n.º 961/2020, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2020, objetivando Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Caixa D'ÁGUA no Sítio Santana e de Uma Passagem Molhada na Comunidade Riacho dos Barros, em favor da empresa qual seja: **SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.064.804/0001-12, com sede na Rua Vereador Severino Rodrigues, S/N, Bivar Olinto, Patos – PB, CEP: 58.701-650, representada pelo Sr. **JOSÉ THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS**, portador do CPF: 052.069.314-03 e RG: 2964780 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor de **R\$ 87.717,29 (Oitenta e Sete Mil Setecentos e Dezessete Reais e Vinte e Nove Centavos)**.

Santa Teresinha - PB, 01 de junho de 2020.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Vigilância Sanitária municipal, pelo grupo TAF (Tributação, Arrecadação e Fiscalização), e pelas autoridades policiais;

§ 1º - O não cumprimento das medidas estabelecidas, sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa de 01 a 50 VPM (Valor Padrão Municipal) e poderá implicar no fechamento, em caso de reincidência; § 2º - A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator ainda às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

I - Sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas, a inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal.

§ 3º - Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no parágrafo primeiro deste artigo, serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19);

Art. 6º - Ficam mantidas e ratificadas todas as deliberações anteriormente adotadas relativas ao combate da pandemia do novo coronavírus.

Art. 7º - Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 8º - As dúvidas ou consultas acerca das vedações e permissões estabelecidas no presente decreto poderão ser dirimidas através de consulta formulada à Secretaria de Administração do Município, através do e-mailsadconceicao1@hotmail.com.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 31 de maio de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:CE3F9B59

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e na Medida Provisória n.º 961/2020, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2020, objetivando Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Caixa D'ÁGUA no Sítio Santana e de Uma Passagem Molhada na Comunidade Riacho dos Barros, em favor da empresa qual seja: **SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.064.804/0001-12, com sede na Rua Vereador Severino Rodrigues, S/N, Bivar Olinto, Patos – PB, CEP: 58.701-650, representada pelo Sr. **JOSÉ THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS**, portador do CPF: 052.069.314-03 e RG: 2964780 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor de **R\$ 87.717,29 (Oitenta e Sete Mil Setecentos e Dezesseite Reais e Vinte e Nove Centavos)**.

Santa Teresinha - PB, 01 de junho de 2020.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:8CC35F0A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

183

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e na Medida Provisória n.º 961/2020, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2020, objetivando Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Caixa D'ÁGUA no Sítio Santana e de Uma Passagem Molhada na Comunidade Riacho dos Barros, em favor da empresa qual seja: **SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.064.804/0001-12, com sede na Rua Vereador Severino Rodrigues, S/N, Bivar Olinto, Patos – PB, CEP: 58.701-650, representada pelo Sr. **JOSÉ THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS**, portador do CPF: 052.069.314-03 e RG: 2964780 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor de **R\$ 87.717,29 (Oitenta e Sete Mil Setecentos e Dezesseite Reais e Vinte e Nove Centavos)**.

Santa Teresinha - PB, 01 de junho de 2020.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:F25EA21C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e **SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 24.064.804/0001-12.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Caixa D'ÁGUA no Sítio Santana e de Uma Passagem Molhada na Comunidade Riacho dos Barros.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e na Medida Provisória n.º 961/2020

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Santa Teresinha - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.030 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 17 511 1002 1075 – Construção de Uma Caixa D'água com capacidade de 20 mil litros d'água na Comunidade rural Santana; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.90.51 – Obras e Instalações; 17 511 1002 1076 – Construção de Passagens Molhadas nas comunidades Rural de Riacho dos Barros, Assentamento Dom Expedito e Queimadas - 44.90.51 – Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL R\$ 87.717,29 (Oitenta e Sete Mil Setecentos e Dezesseite Reais e Vinte e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 01/06/2020 À 01/09/2020

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha – PB, 01 de JUNHO de 2020, **TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.